



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 019/2016

Ementa:

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.362

PÁGINA Nº 18

DATA 07/abril/2016

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.203,11 (trinta mil duzentos e três reais e onze mil centavos)**, destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Suplementações

08

SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

08.001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0027.2.047.000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

0289 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte (00936)

30.203,11

Total Suplementação:

30.203,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal